



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021  
PREGÃO Nº 095/2021.  
PROCESSO Nº 060/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG nº M-8.793.860, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório Nº 095/2021, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, localizado na rua Raimundo Marques Afonso, nº31, Loja B, no bairro Centro, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.932.678/0001-42, neste ato representado por Alessandro Marques dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.629.314 e CPF nº 075.229.376-12, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

Registro de Preços de prestação de serviços diversos e locação de estruturas para a realização de eventos temporários na Sede do Município de Jaboticatubas/MG e no Distrito de São José do Almeida.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 060/2021.

**II** - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**III** - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 060/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05- DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 06- DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

**III** - Cada serviço prestado deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização de cada evento que será especificado na Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, para os **itens** 01, 02, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 referentes a:

A) BACKDROP EM Q30, BARRACA, POSTO ELEVADO, TENDAS, PALCOS, TORRE DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PORTAL Q30, SISTEMA DE TELÃO, SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO E TELÕES:

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

B) GERADORES:

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

C) EXTINTORES DE INCÊNDIO:

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

D) A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital.

**IX** - O licitante vencedor do **item 05** deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço, o Certificado de Curso de Bombeiro Civil das pessoas que prestarão o serviço de **BRIGADISTA**.

**07- DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

V - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **08- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 2, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 060/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **9- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

### **10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I- A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM 1</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>
BACKDROP EM Q30 4X4M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>8.940,00</b>
	2ª classificação	MEGA PALCO SERV EVENTOS LTDA ME	8.970,00
<b>ITEM 2</b> BACKDROP EM Q30 6X5M	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>11.940,00</b>
	2ª classificação	W&M PROMOÇÕES EVENTOS LTDA ME	15.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	30.000,00
<b>ITEM 6</b> CAMA ELASTICA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>20.100,00</b>
	2ª classificação	AT PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI ME	30.150,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	40.200,00
<b>ITEM 7</b> CARRINHO DE PIPOCA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>27.300,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	40.560,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	46.800,00
<b>ITEM 8</b> DRONE P FILMAGEM E TRANSMISSAO SIMUL TANEA COM CAMERA FOTOFRAFICA E FIL MAGEM PROFISSIONAL	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>131.250,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	132.000,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	162.000,00
<b>ITEM 9</b> EQUIPE DE LIMPEZA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>15.500,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	15.600,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	21.600,00
<b>ITEM 10</b> FILMAGEM COM TRANS MISSAO SIMULTANEA TIPO 01 COM 01 CA MERA HD COM GRAVA CAO DO MATERIAL EM PEN DRIVE SEM EDICAO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>122.700,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	123.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	195.000,00
<b>ITEM 11</b> FILMAGEM COM TRANS MISSAO SIMULTANEA TIPO 02 COM 02 CAMERA HD COM GRAVACAO DO MATERIAL EM PEN	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>167.250,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	168.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	240.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

DRIVE SEM EDICAO			
<b>ITEM 12</b>	Classificação		
FILMAGEM COM TRANS MISSAO SIMULTANEA TIPO 03 C 03 CAME RA HD COM GRAVACAO DO MATERIAL EM PEN DRIVE SEM EDICAO	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>191.250,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	192.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	300.000,00
<b>ITEM 18</b>	Classificação		
LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 07M X 05M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>124.992,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	125.280,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	126.720,00
<b>ITEM 22</b>	Classificação		
LOCACAO INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>15.840,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	27.000,00
<b>ITEM 23</b>	Classificação		
LOCACAO INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>5.100,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	9.000,00
<b>ITEM 24</b>	Classificação		
LOCACAO INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>17.000,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	30.000,00
<b>ITEM 26</b>	Classificação		
LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE BAR RAS DE CONTENCAO	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>10.830,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	10.925,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	14.250,00
<b>ITEM 27</b>	Classificação		
LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERA DOR DE ENERGIA DE 180 KVA	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>45.200,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	45.400,00
	3ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	140.000,00
<b>ITEM 30</b>	Classificação		
PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO 08 M X 06 M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>174.325,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	174.800,00
	3ª classificação	MEGA PALCO SERV EVENTOS LTDA ME	175.275,00
<b>ITEM 31</b>	Classificação		
PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 12 M X 10 M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>123.800,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	124.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	200.000,00
<b>ITEM 32</b>	Classificação		
PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 10 M X 8 M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>95.200,00</b>
	2ª classificação	MEGA PALCO SERV EVENTOS LTDA ME	95.400,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	96.000,00
<b>ITEM 33</b>	Classificação		
PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO 06 M X 04 M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>89.550,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	90.000,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	144.000,00
<b>ITEM 35</b>	Classificação		
MAQUINA DE ALGODAO DOCE	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>27.300,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	39.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	46.800,00
<b>ITEM 36</b>	Classificação		
PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO RESOLUCAO P10 OU SUPERIOR 3X2M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>73.660,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	104.400,00
	3ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	185.600,00
<b>ITEM 37</b>	Classificação		
PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO RESOLUCAO P10OU SUPERIOR 5X3M	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>77.185,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	77.400,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	86.000,00
<b>ITEM 38</b>	Classificação		
PAINEL DE LED	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>127.310,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

MEDIDA DE 6X3	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	127.600,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	145.000,00
<b>ITEM 39</b> PORTAL EM Q30 8MX4M	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>26.880,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	26.940,00
	3ª classificação	MEGA PALCO SERV EVENTOS LTDA ME	36.000,00
<b>ITEM 41</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCUTOR	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>147.200,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	152.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	200.000,00
<b>ITEM 42</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>58.250,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	58.500,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	87.500,00
<b>ITEM 43</b> PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO CARRO	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>34.000,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	40.000,00
<b>ITEM 44</b> PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO MOTO	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>110.400,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	115.000,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	161.000,00
<b>ITEM 45</b> RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>9.540,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	10.800,00
<b>ITEM 46</b> RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO CO2	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>3.360,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	3.600,00
<b>ITEM 47</b> RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>11.200,00</b>
	2ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	12.000,00
<b>ITEM 49</b> SISTEMA DE TELA DE NO MINIMO DE 300 POLEGADAS	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>86.000,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	90.300,00
	3ª classificação	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI EPP	137.600,00
<b>ITEM 50</b> SONORIZACAO TIPO A	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>150.570,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	151.200,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	163.800,00
<b>ITEM 51</b> SONORIZACAO TIPO B	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>174.300,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	176.400,00
	3ª classificação	AT Prod e Eventos Eireli ME	210.000,00
<b>ITEM 52</b> SONORIZACAO TIPO C	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>215.646,00</b>
	2ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	226.400,00
	3ª classificação	AT Prod e Eventos Eireli ME	283.000,00
<b>ITEM 53</b> SONORIZACAO TIPO D	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>87.325,00</b>
	2ª classificação	AT Prod e Eventos Eireli ME	87.500,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	91.000,00
<b>ITEM 54</b> SONORIZACAO TIPO E	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>203.450,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	203.775,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	204.750,00
<b>ITEM 55</b> SONORIZACAO TIPO F	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>142.800,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	142.975,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	143.500,00
<b>ITEM 56</b>	Classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

SONORIZACAO TIPO G	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>134.100,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	134.250,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	135.000,00
<b>ITEM 57</b> SONORIZACAO TIPO H	Classificação		
	1ª classificação	<b>MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>156.800,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	157.000,00
	3ª classificação	CESAR MARQUES FLORES	158.000,00

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº060/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 08 de novembro de 2021.

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**  
Prefeito de Jaboticatubas

**MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**  
Signatária  
Representante: Alessandro Marques dos Santos  
CPF: 075.229.376-12